



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

01

EMENDA ADITIVA

Nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarujá, **ACRESCENTA-SE** parágrafo único, ao artigo 5º, do Projeto de Lei Complementar nº008/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a delegar, em regime de concessão, o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, institui o Fundo Municipal de Transporte e dá outras providências" que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º- ...

"Parágrafo único- As receitas não tarifárias obtidas através da exploração dos terminais já incorporados ao patrimônio público municipal, deduzidas os custos de manutenção e conservação, serão revertidas ao Fundo Municipal de Transportes."

Sala Alberto Santos Dumont, 15 de maio de 2018.

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including names like 'Muniz', 'Muniz', and 'Muniz'.]



02

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarujá, **MODIFIQUE-SE o artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº008/2018 que “Autoriza o Poder Executivo a delegar, em regime de concessão, o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, institui o Fundo Municipal de Transporte e dá outras providências”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, em regime de concessão, o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do município de Guarujá, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º- A prorrogação que se trata o caput deste artigo para ser concedida, será feita obrigatoriamente precedida de audiências públicas a fim de se apurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º- A concessão do serviço será precedida de licitação, na modalidade concorrência, e de ato que justifique a conveniência da delegação e caracterize seu objeto, área e prazo.”

Sala Alberto Santos Dumont, 15 de maio de 2018.

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page]